

Lei Municipal N° 541/90

em 09 de outubro de 1990.

***“DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”***

***Faço saber que a Câmara Municipal de Paranaiguara, Estado de
Goiás, Aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:***

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar a melhoria com pavimentação asfáltica a todas as pessoas proprietárias de imóveis beneficiados com esta melhoria, implantada durante os exercícios de 1989 e 1990.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado também por esta lei, expedir documentos hábeis de quitação definitiva a quem de direito.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

***Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Paranaiguara,
Estado de Goiás, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 1990.***

***MAURÍLIO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal***